

**PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações - Em Recuperação Judicial**  
*Companhia Aberta*

CNPJ/ME nº 02.950.811/0001-89  
NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 20478

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2020  
EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 10:00 horas do dia 29 de junho de 2020, de forma exclusivamente digital, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, sendo considerada como realizada na sede da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações - Em Recuperação Judicial (a "Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-005.
- 2. CONVOCAÇÃO:** O edital de segunda convocação foi publicado na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") (a) no Diário Oficial do Estado do Estado de São Paulo, nas edições dos dias 20, 23 e 24 de junho de 2020, nas páginas 26, 19 e 23, respectivamente, e (b) no jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 20, 23 e 24 de junho de 2020, nas páginas E2, E3 e E3, respectivamente.
- 3. PRESENÇA:** Nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, esta Assembleia Geral foi realizada exclusivamente na forma digital, por meio de plataforma eletrônica. Nesse sentido, presentes acionistas titulares de (i) 1.063.595 (um milhão, sessenta e três mil, quinhentas e noventa e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando 13,18 % (treze vírgula dezoito por cento) do seu capital social total e com direito a voto para o cômputo do quórum das matérias de assembleia geral ordinária, e (ii) nenhuma ação ordinária para o cômputo do quórum das matérias de assembleia geral extraordinária, considerando os acionistas que se utilizaram do boletim de voto à distância e os presentes via plataforma digital, perfazendo assim o quórum necessário para a instalação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, considerando a sua realização em segunda convocação. Presentes, também de forma remota, o representante da administração, o Sr. Augusto Alves Reis Neto, o representante da PP&C Auditores Independentes, o Sr. Marcelo Manes Zini, e o representante do Conselho Fiscal, o Sr. Flávio Pereira da Costa Barros.
- 4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. **Pedro Bulhões Carvalho da Fonseca** e secretariados pelo Sr. **Renato Barboza**.
- 5. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO:** Os seguintes documentos foram publicados de acordo com o artigo 133, da Lei das S.A.: **(1)** edital de primeira convocação comunicando que o relatório da administração, as demonstrações financeiras acompanhadas das respectivas notas explicativas, o relatório anual da PP&C Auditores Independentes e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições dos dias 20, 23 e 27 de maio de 2020, nas páginas 28, 39 e 88, respectivamente, e no jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 20, 21 e 22 de maio de 2020, nas páginas E6, E2 e E2, respectivamente e **(2)** o relatório da administração, as demonstrações financeiras acompanhadas das respectivas notas explicativas, o relatório anual da PP&C Auditores Independentes e o parecer do Conselho Fiscal, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, na edição

do dia 31 de março de 2020, nas páginas 59 a 67 e no jornal Valor Econômico, na edição do dia 31 de março de 2020, nas páginas E31 a E33. Os documentos acima foram também colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e da Companhia, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM aplicável.

**6. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia, **em caráter ordinário:** (i) as contas dos administradores, o relatório da administração, as demonstrações financeiras da Companhia, o relatório anual dos auditores independentes e o parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; (ii) a proposta da administração para a destinação dos resultados relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; (iii) a fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia; (iv) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia e deliberação pela caracterização dos candidatos como conselheiros independentes, nos termos do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado; (v) a instalação do Conselho Fiscal da Companhia; (vi) a fixação do número de membros do Conselho Fiscal da Companhia; (vii) a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; (viii) a fixação da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2020, e, em **caráter extraordinário**, (ix) consolidar o Estatuto Social da Companhia para refletir alterações já previamente aprovadas em assembleias gerais anteriores.

**7. DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia em segunda convocação e antes de passar à análise dos itens da ordem do dia, o Sr. Presidente informou que a lavratura da ata seria na forma de sumário, contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme autorizam os parágrafos 1º e 2º do artigo 130 da Lei das S.A. Passando ao exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue:

7.1. Em sede de assembleia geral ordinária, aprovar, por 1.063.595 (um milhão, sessenta e três mil, quinhentas e noventa e cinco) de votos favoráveis e sem votos contrários ou abstenções, as contas dos administradores, o relatório da administração, e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório anual dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal da Companhia, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

7.2. Em sede de assembleia geral ordinária, aprovar, por 1.063.595 (um milhão, sessenta e três mil, quinhentas e noventa e cinco) de votos favoráveis e sem votos contrários ou abstenções, a proposta da administração de destinação do prejuízo apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 909.046.302,47 (novecentos e nove milhões, quarenta e seis mil, trezentos e dois reais e quarenta e sete centavos), à conta de "Prejuízos Acumulados", não havendo, portanto, lucros relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 a serem distribuídos aos acionistas.

7.3. Rejeitar, por 1.063.595 (um milhão, sessenta e três mil, quinhentas e noventa e cinco) abstenções e sem votos favoráveis ou votos contrários, a fixação do número de 3 (três) membros efetivos para compor o Conselho de Administração da Companhia com prazo de gestão que se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2020.

7.4. Em sede de assembleia geral ordinária, rejeitar, por 1.063.595 (um milhão, sessenta e três mil, quinhentas e noventa e cinco) de abstenções e sem votos favoráveis ou votos contrários, a eleição, por voto em chapa conforme apresentada na proposta da administração. Considerando (i) as abstenções verificadas com base nas instruções de voto à distância previamente recebidas pela Companhia; e (ii) não haver nenhum acionista presente por meio da plataforma digital disponibilizada pela Companhia, fica prejudicada a eleição dos membros do Conselho de Administração. Desta forma, considerando a situação extraordinária da ausência de votação para

eleição dos membros do Conselho de Administração, e com o objetivo de assegurar o funcionamento regular dos órgãos de administração da Companhia e, por conseguinte, evitar prejuízos à Companhia e seus acionistas, o Presidente desta AGOE recomendou (i) à atual administração da Companhia que tome as medidas necessárias para a convocação de uma nova assembleia geral para novamente colocar esta matéria em votação; e (ii) que os atuais membros do Conselho de Administração deliberem, em caráter extraordinário, sobre a atuação do Conselho de Administração de forma interina até a realização de tal nova assembleia geral para eleger, em caráter definitivo, os membros do Conselho de Administração da Companhia em conformidade com a legislação aplicável.

7.5. Em sede de assembleia geral ordinária, aprovar, por 1.063.595 (um milhão, sessenta e três mil, quinhentas e noventa e cinco) votos favoráveis e sem votos contrários ou abstenções, a instalação do Conselho Fiscal da Companhia com mandato até a data da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2020.

7.6. Em sede de assembleia geral ordinária, aprovar, por 1.063.595 (um milhão, sessenta e três mil, quinhentas e noventa e cinco) votos favoráveis e sem votos contrários ou abstenções, a fixação do número de 3 (três) membros efetivos e respectivos membros suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia.

7.7. Em sede de assembleia geral ordinária, aprovar, por 1.063.595 (um milhão, sessenta e três mil, quinhentas e noventa e cinco) votos favoráveis e sem votos contrários ou abstenções, a eleição, por voto em chapa, das seguintes pessoas como membros Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2020:

- (i) **GILSON JOSÉ RASADOR**, brasileiro, casado, advogado residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Nove de Julho, nº 5.109, 10º andar, CEP 01407-200, portador da carteira de identidade RG nº 6004521289, expedida pelo SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 213.347.140-53, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal;
- (ii) **VALTER DE CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Archinto Ferrari, nº 118, apto 102, CEP 09530-430, portador da carteira de identidade RG nº 11590555, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 063.356.968-27, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal;
- (iii) **FLÁVIO PEREIRA DE COSTA BARROS**, brasileiro, casado, advogado, com escritório no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Barão do Flamengo, nº 22, sala 704, Flamengo, CEP 22220-900, portador da Carteira de Identidade RG nº 120.908 expedida pelo OAB/RJ, inscrito no CPF/ME sob nº 045.475.387-00, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal;
- (iv) **MARCO ANTONIO HENGLES**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1654, CEP 04571-011, portador da carteira de identidade RG nº 21.664.216-4, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 142.417.328-01, para ocupar o cargo de suplente do Sr. Gilson José Rasador;
- (v) **ANDRÉ LUIZ BONACINA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Alameda Ametista, nº 150, CEP 06540-255, portador da carteira de

identidade RG nº 2674956, expedida pelo SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob o nº 685.784.749-53, para ocupar o cargo de suplente do Sr. Valter de Carvalho; e

- (vi) **PATRICK DE ALMEIDA FERNANDES**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Cidade de Araras, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Albino Campagna, 580, CEP: 13603-285, portador da carteira de identidade RG nº 12.483.541-4, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 309.339.378-73, para ocupar o cargo de suplente do Sr. Flávio Pereira de Costa Barros.

7.7.1. Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros fiscais preenchem os requisitos previstos no artigo 162 da Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração de desimpedimento mencionada no artigo 147, § 4.º, da Lei das S.A. e artigo 162, § 2º da Lei das S.A.

7.7.2. Os membros do conselho fiscal ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento conforme item 7.7.1 acima.

7.8. Em sede de assembleia geral ordinária, rejeitar, por 1.063.595 (um milhão, sessenta e três mil, quinhentas e noventa e cinco) abstenções e sem votos favoráveis ou votos contrários, a fixação da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2020, no valor total de R\$ 13.046.677,43 (treze milhões, quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e três reais), considerando encargos sociais que sejam ônus da Companhia, que são equivalentes a R\$ 1.819.506,67 (um milhão, oitocentos e dezenove mil, quinhentos e seis reais e sessenta e sete centavos) e que incluem o valor correspondente às contribuições para o INSS previstas para a remuneração dos administradores e que são ônus da Companhia.

7.8.1. Ainda em caráter ordinário, rejeitar, por 1.063.595 (um milhão, sessenta e três mil, quinhentas e noventa e cinco) abstenções e sem votos favoráveis ou votos contrários, a fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal equivalente a 14,08% da remuneração fixa que, em média, for atribuída aos diretores da Companhia, excluídos os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros atribuídos aos diretores, de acordo com o disposto no §3º do artigo 162 da Lei das S.A.

7.8.2. Os membros suplentes dos membros do Conselho Fiscal somente serão remunerados quando atuarem em substituição aos membros efetivos.

7.9. Tendo em vista que, não houve presença de nenhum acionistas, a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir alterações já previamente aprovadas em assembleias gerais anteriores, não pode ser discutida, de modo que a Companhia divulgará, oportunamente, convocação para nova assembleia geral para deliberar sobre esta matéria.

**8. DOCUMENTOS:** Os documentos e propostas submetidos à Assembleia Geral, assim como as declarações e manifestações de voto, protesto ou de dissidência apresentadas por escrito pelos acionistas foram numerados seguidamente, autenticados pela mesa e pelos acionistas que solicitaram e ficam arquivados na sede da Companhia.

**9. ENCERRAMENTO:** Os Acionistas que participaram por meio da plataforma digital são considerados assinantes desta ata e do livro de Presenças de Acionistas, sendo certo que o seu registro em ata foi realizado pelo Presidente e pelo Secretário da Assembleia Geral, tudo nos termos do Artigo 21-V, §1º e §2º da Instrução 481 da CVM. Conforme faculta o artigo 130, § 1.º, da Lei das S.A., esta ata será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos e será publicada com a omissão

das assinaturas dos acionistas, nos termos do § 2º do artigo 130 da Lei das S.A. que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a assembleia encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, que e foi assinada pelo Presidente e pelo Secretário desta Assembleia Geral. São Paulo, 29 de junho de 2020. Mesa: **Pedro Bulhões Carvalho da Fonseca** – Presidente; **Renato Barboza** – Secretário. Representante da Administração: Augusto Alves dos Reis Neto; Representante do Conselho Fiscal: Flávio Pereira da Costa Barros; Representante da PP&C Auditores Independentes: Marcelo Manes Zini; Acionistas Presentes: PRIORITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES.

São Paulo, 29 de junho de 2020.

Mesa:

---

**Pedro Bulhões Carvalho da Fonseca**  
Presidente

---

**Renato Barboza**  
Secretário

